



UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO (PPGDIR)

**RESOLUÇÃO DO COLEGIADO Nº 01/2023**

Este Colegiado, no uso de no uso de suas atribuições, fixa as seguintes normas, relativas aos **Critérios de Produtividade e Desempenho do Estágio de Pós-Doutorado**, em conformidade com o artigo 8º do **Regulamento do Estágio Pós-Doutoral sem Bolsa**, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, de 21 de dezembro 2017.

Art. 1º O projeto e o plano de trabalho desenvolvidos pelo Estagiário de Pós-Doutorado no PPGDIR/UCS deverão contemplar os seguintes objetivos, conforme regulamento:

- I – promover a realização de estudos de alto nível acadêmico;
- II – fortalecer os grupos de pesquisa institucionais; e
- III – promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em experiência pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu na Universidade de Caxias do Sul.

Art. 2º O cumprimento dos objetivos acima será apreciado nos seguintes momentos:

- I – pelo Colegiado do PPGDIR, quando da aprovação do projeto e do plano de trabalho do pesquisador visitante;
- II – pelo professor supervisor indicado pelo Colegiado, quando da aprovação do relatório final;
- III – em sessão pública de apresentação dos resultados da pesquisa, perante banca composta de três docentes permanentes do PPGDIR, para fins de conclusão do estágio pós-doutoral.

Art. 3º São requisitos mínimos para aprovação do plano de trabalho do docente visitante e posterior certificação do Estágio Pós-Doutoral realizado:

- I – a participação do pesquisador visitante em atividades de ensino, vinculadas a disciplinas do PPGDIR/UCS, como ouvinte e/ou como ministrante;
- II – a contribuição com a organização de eventos, cursos e outras atividades de extensão no PPGDIR/UCS;
- III – a atuação em um dos grupos de pesquisa do PPGDIR/UCS, com efetiva participação em atividades acadêmicas, tais como grupos de estudo, seminários, oficinas e assembléias;
- IV – produção bibliográfica e técnica de excelência, compatível com a pesquisa realizada;

Art. 4º São requisitos mínimos e cumulativos, para fins de cumprimento do disposto no art. 4º, IV:

I – A publicação de um artigo Científico em período de estrato mínimo *Qualis* A2, ou livro de estrato *Qualis* L2, em coautoria com professor do corpo docente permanente deste Programa;

II – Uma produção bibliográfica adicional para cada semestre de duração do estágio de pesquisa, entre capítulos de livros, livros, artigos publicados em periódicos *Qualis* ou apresentação de trabalho em eventos com publicação de Anais;

§ 1º A comprovação da produção bibliográfica é essencial para o agendamento da sessão pública de apresentação dos resultados da pesquisa pós-doutoral, prevista no art. 2º, III.

§ 2º No caso de artigos ou livros ainda não publicados, o § 1º é cumprido mediante comprovante de submissão do artigo para periódicos *Qualis*, certificados de aceite de organizadores de coletâneas ou contratos de edição, conforme o caso, acompanhados de trechos do respectivo texto.

Art. 5º Ao final do estágio, o pesquisador visitante apresentará os resultados de sua pesquisa pós-doutoral em evento público, perante banca presidida pelo professor supervisor do estágio e integrada por dois outros docentes do corpo permanente do Programa, por ele indicados.

§ 1º Para o agendamento da banca de apresentação de resultados da pesquisa, o pesquisador visitante submeterá o relatório final de atividades aprovado pelo supervisor do estágio, contendo a comprovação da produção bibliográfica, bem como a descrição das atividades realizadas, conforme artigos 3 e 4 desta resolução.

§ 2º O pesquisador visitante apresentará os resultados de sua pesquisa e demais atividades realizadas em até 40 minutos e, posteriormente, responderá comentários formulados pelos membros da banca e pelo público presente, a critério do docente que estiver presidindo os trabalhos.

§ 3º A banca se manifestará, ao final da atividade, reconhecendo ou não o cumprimento dos objetivos do projeto e do plano de trabalho, declarando aprovado ou não aprovado, sem atribuição de nota.

§ 4º Em não havendo objeção da banca examinadora, a apresentação dos resultados da pesquisa representará a conclusão formal do Estágio de Pós-Doutorado, possibilitando a certificação pela Universidade de Caxias do Sul.

Caxias do Sul, 14 de julho de 2023.

Prof. Dr. Leonardo de Camargo Subtil

Prof. Dr. Adir Ubaldo Rech

Profª Drª Ana Paim Camardelo

Prof. Dr. Clóvis Eduardo Malinverni da Silveira

Kamilla Machado Ercolani

Iradi Rodrigues da Silva